



Journal de Beltrac.  
PUBLICADO(A) NO DIÁRIO  
DIÁRIO DO SUDOESTE  
EM 15 03 24  
3A 707.9K

**LEI N° 10/2024**

**Revoga o § 2º e altera o § 1º para parágrafo único ambos do art. 1º da Lei nº 38/2023 , que “Autoriza a pesca nas dependências do bem público denominado “Lago Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen”, do Município de Mariópolis, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, eu Solange de Fátima Pressanto Bellan, **Prefeita Municipal** em Exercício de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI:


Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 1º da Lei nº 38/2023, que Autoriza a pesca nas dependências do bem público denominado "Lago Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen", do Município de Mariópolis, e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado o § 1º para parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A realização do evento observará o período autorizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 14 de março de 2024

  
**Solange de Fátima Pressanto Bellan**  
Prefeita em Exercício

